

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Opções (*)							
Reutilização de Software em Simulação	1.º semestre	3	1	1	4		O
Sistemas Distribuídos	1.º semestre	3	1	1	4		O
Computação Adaptativa	1.º semestre	3	1	1	4		O
Bases de Dados II	2.º semestre	3	1	1	4		O
Bases de Dados de Apoio à Decisão	2.º semestre	3	1	1	4		O
Engenharia de Redes	2.º semestre	3	1	1	4		O
Engenharia dos Agentes Inteligentes	2.º semestre	3	1	1	4		O
Introdução à Inteligência Artificial	2.º semestre	3	1	1	4		O
Multimédia	2.º semestre	3	1	1	4		O

(*) Total de catorze horas.

(**) Esta disciplina é leccionada no Departamento de Engenharia Informática.

(***) Esta disciplina é leccionada no Departamento de Engenharia Mecânica.

(¹) Disciplinas Obrigatórias da Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

(²) Disciplinas Opcionais da Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

(³) Disciplinas da Licenciatura em Comunicações e Multimédia.

(⁴) Disciplinas da Licenciatura em Engenharia Informática.

Áreas Científicas:

M— Matemática;

C— Computação;

GPI— Geração e Processamento de Imagem;

D— Design;

P— Projecto.

Nota. — A Licenciatura em Tecnologias de Informação Visual obtém-se com um mínimo de 124 UC (248 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções	Obrigatórias	Opções
M	Matemática	32		64	
C	Computação	24		48	
GPI	Geração e Processamento de Imagem	36		72	
D	Ciências de Engenharia	16		32	
P	Projecto	8		16	
O	Opções		8		16
	<i>Total</i>	116	8	232	16

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética ponderada de todas as disciplinas.

24 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7131/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Fevereiro de 2006:

Mestra Patrícia Sofia Martins Moita, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 1 de Maio de 2006, com total dispensa de serviço docente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 7132/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Janeiro de 2006:

Mestra Maria Clara da Palma Carlota, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 6 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7133/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Março, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 5.º grupo de Geografia da Faculdade de Letras, requeridas pela Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Assunção Ferreira Pedrosa de Araújo, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Gaspar F. Mira de Azevedo, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

8 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 519/2006. — Por despacho do vice-reitor de 4 de Janeiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Mestra Mafalda de Castro Ascensão Marques Videira, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do ECDU, pelo período de um biénio, com efeitos a 5 de Janeiro de 2006.

3 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 520/2006. — Por despacho do vice-reitor de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria Leonor Martinho Ferreira Meisel — contratada, por urgente conveniência de serviço, para as funções de professora auxiliar convidada a 20% além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 1 de Julho de 2005, aprovou o conteúdo dos relatórios elaborados acerca das actividades científicas, pedagógicas e profissionais do visado e em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Maria de Lourdes Souteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Fernando Jorge dos Ramos, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, e Hélder Mota Filipe, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo que aprovou a contratação da Doutora Maria Leonor Martinho Ferreira Meisel como professora auxiliar convidada a 20%, por um quinquénio, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

3 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 521/2006. — Por despacho do vice-reitor de 24 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Andreia Patrícia Henriques Ascenso — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, precedida de concurso, para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro de pessoal docente, com efeitos a 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 522/2006. — Por despacho do vice-reitor de 24 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Helena Isabel Fialho Florindo — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, precedida de concurso, para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro de pessoal docente, com efeitos a 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 156/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia (Ergonomia e Estudos do Trabalho), da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.